



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 2.683 de 13 de Novembro de 2015
Alterada pela Lei Municipal Nº 2.809 de 09 de outubro de 2017
Rua Tiradentes, 899, Zeca Silva - Santo Augusto/RS.
Contato: (55) 3781-5248 - E-mail: cmas-2015@hotmail.com

CMAS

RESOLUÇÃO Nº 11/ 2019/ CMAS/ SANTO AUGUSTO/ RS

***SÚMULA:** Dispõe sobre a fixação da data da 9ª Conferência Municipal de 2019 do Município de Santo Augusto.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Santo Augusto/RS, nas suas atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº 8.742/93 e Lei nº 12.435 e ainda a Lei Municipal Nº 2.683 de 13 de novembro de 2015 e suas alterações; considerando a reunião da comissão organizadora da 9ª Conferência Municipal, realizada no dia 02 de agosto de 2019; considerando a Resolução Municipal nº 07/2019;


RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 2º da Resolução Municipal nº 07/2019, fixando a data de realização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social de Santo Augusto no dia 04 de setembro de 2019.

Parágrafo único – A 9ª Conferência será realizada no Centro Social do Idoso Antonio Fabrício Garcez Freire, Av. Pedro Campos, S/N, Bairro Santa Fé.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.

Santo Augusto, 02 de agosto de 2019.


Elisa Weyrich Tonetto
Presidente do CMAS.